

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



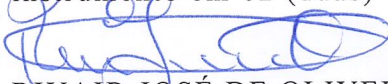
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA DISPENSA-CMRBI, REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ANDRADE & PIMENTEL LTDA-ME. CONTRATO 05/2022.

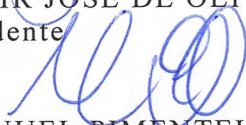
Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 3.146.561/PR SSP/PR e CPF/MF nº. 949.639.169-91, e a Empresa EMMANUEL PIMENTEL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Diogo Pinto, nº 1046, Centro em Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.420.804/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Pimentel, devidamente inscrito no CPF sob nº 008.045.189-63 e RG nº 28855284-2/SP, resolvem aditar o prazo referente o contrato nº 05/2022, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica acordado entre as partes a prorrogação do prazo referente a prestação de serviços de Hospedagem dos Sites cmrbi.pr.gov.br e camarriobonito.pr.gov.br entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Emmanuel Pimentel LTDA ME, por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento do contrato, o qual vigorará de 22/08/2023 à 21/08/2024, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

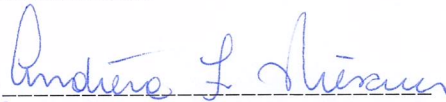
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este termo aditivo encontra-se amparado na CLÁUSULA QUARTA do contrato e pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

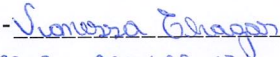
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

  
EMANUEL PIMENTEL  
Emmanuel Pimentel LTDA ME.

Testemunhas:

1-   
R.G. 7.195.097 - 2

2-   
CPF: 800 322 629 57

